



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 116/2020**

**EMENTA:** Constituição de Comissão para revisão e atualização dos Atos Normativos do CREA-RN, em conformidade com a Legislação vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – (CREA/RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

**Considerando** a recomendação de Auditoria para que este Regional proceda à revisão dos seus Atos Normativos a fim de adequá-los as alterações ocorridas na legislação e revogar aqueles que não são mais utilizados;

**Considerando** a Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea, ajustada pela Resolução nº 1.080, de 24 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

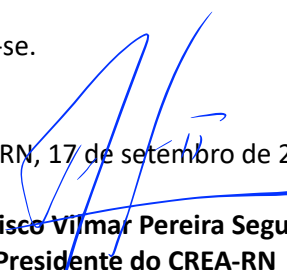
**Art. 1º** - Constituir Comissão para proceder a revisão dos Atos Normativos do CREA-RN, conforme legislação vigente, composta pelos seguintes membros: **Luiz Carlos Fernandes Madruga** – Ouvidor, Elida Simone Fernandes de Lima – Assessora da Superintendência; André Luiz Abreus de Moura – Coordenador Técnico; Raket Xavier da Silva Montenegro – Assessora Jurídica e Satva Leiros de Farias – Gerencia de Gestão de Pessoas, **sob a Coordenação do primeiro.**

**Art. 2º** - A apresentação do Relatório conclusivo à Presidência, deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal/RN, 17 de setembro de 2020.

  
**Francisco Vilmar Pereira Segundo**  
Presidente do CREA-RN